



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**DECRETO Nº 2.332/2025**

**ALTERA A DATA DE VENCIMENTO DA TAXA DE CONSUMO DE ÁGUA RELATIVA AO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 913/2001 e

CONSIDERANDO que a leitura do consumo da água atrasou muito no mês anterior, devido ao período de férias de muitos colaboradores e licença de saúde de outros servidores;

CONSIDERANDO que a leitura do consumo de água precisa ser feita com calma e o estado dos hidrômetros precisa estar em condições para que a leitura possa ser feita, sem problemas de umidade em seu interior;

CONSIDERANDO que o sistema bancário precisa de até 48 (quarenta e oito) para implantar a programação dos débitos em conta dos arquivos gerados;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Em função dos considerandos mencionados acima, a data de vencimento das contas da **Taxa de consumo de Água relativa ao mês de Janeiro/2025**, que teria o seu vencimento em 17 de fevereiro de 2025, **fica com o vencimento alterado para o dia 20 de fevereiro de 2025.**

**Parágrafo Único.** Após a data do vencimento, para a conta não paga deverá ser solicitada a segunda via na Prefeitura ou pelo WhatsApp (51) 8162-4888.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 31 de janeiro de 2025.

**GERMANO STEVENS:69589771068**  
Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se